



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, E A EMPRESA W20 CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Delson Fernandes Antunes Júnior, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa W20 CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 18 A, Centro, Varzelândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.074.957/0001-30, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Odilon Neto Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o número 086.941.716-94, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 346, Distrito Geraldo Coimbra, Varzelândia-MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2021, tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1- A prorrogação da vigência contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência pelo período compreendido entre **06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

4.1 - Mediante aplicação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, como previsto na Cláusula 6ª, fica alterado o valor mensal da prestação de serviços para R\$8.171,41 (oito mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos), como solicitado pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A despesa decorrente deste termo aditivo ao contrato correrá no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



010104.122.0001.2001.33390390. Rec100 Red34 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

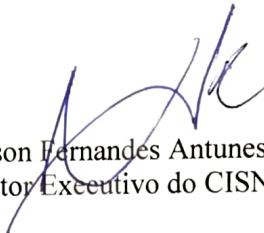
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo 003/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor, independentemente de transcrição.]


E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília de Minas-MG, 14 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:


Delson Fernandes Antunes Junior
Diretor Executivo do CISNORTE

Pela Contratada:


Odilon Neto Pereira de Almeida
p/ W2O Contabilidade e Serviços LTDA-ME-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____